



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 15 DE MAIO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N ° 2104/2019

Abre Créditos Especiais no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2032/2019 de 15/05/2019.

DECRETO

Art. 1º. Ficam abertos os seguintes créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.983/2018 de 27/12/2018, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06	Secretaria Munic. de Educação Cultura e Deporto	
0602	Ensino Fundamental	
0602.12	Educação	
0602.12.361	Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067	Acesso/Manut/Qualif Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067.2093	Manut.Transp. Ens.Fund. FUNDEB 40%	
0602.12.361.0067.2093.31901100000000.0031(xx)	Vencimentos e vantagens fixas	R\$.64.000,00
0602.12.361.0067.2093.31911300000000.0031(xx)	Obrigações Patronais	R\$.9000,00
0602.12.361.0067.2093.31901600000000.0031(xx)	Outras despesas Variáveis	R\$.11.000,00
0602.12.361.0067.2093.33903000000000.0031(xx)	Material de Consumo	R\$.4.000,00
0602.12.361.0067.2093.33903900000000.0031(xx)	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.100,00
0602.12.361.0067.2093.33904600000000.0031(xx)	Auxilio alimentação	R\$.100,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$.88.200,00

Art. 2º. Servirão de recursos para abertura dos créditos especiais a redução de verbas nas seguintes dotações;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0601.12.365.0071.2089.31900400000000.0031(19012.8)	Contratação por tempo determinado	R\$.74.200,00
0602.12.361.0067.2036.31911300000000.0031(21195.8)	Obrigações Patronais	R\$.14.000,00
TOTAL		R\$.88.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal